



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS ARAGUATINS

EDITAL Nº 4/2020/AGT/REI/IFTO, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

NORMAS E CRONOGRAMA PARA DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAGUATINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 548/2018/REITORIA/IFTO, de 11 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 15 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais torna pública as normas e cronograma para realizações das defesas de Trabalho de Conclusão do Curso de Licenciatura em Computação do *Campus* Araguatins 2020/1, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital normatiza as atividades e os procedimentos internos relacionados ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Licenciatura em Computação do *Campus* Araguatins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO).

1.1.1. Este regimento interno teve como base para sua construção o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO aprovado pela Resolução *ad referendum* nº 02/2012/CONSUP/IFTO, de 30 de agosto de 2012, referendado e alterado pela Resolução nº 34/2012/CONSUP/IFTO, de 24 de outubro de 2012 e alterado pela Resolução nº 72/2013/CONSUP/IFTO, de 11 de dezembro de 2013 e alterado pela Resolução nº 44/2015/CONSUP/IFTO, de 22 de setembro de 2015.

1.2. O TCC, conforme o PPC do Curso, é considerado requisito obrigatório para a obtenção do grau e diploma de Licenciado em Computação no âmbito do Curso de Licenciatura em Computação do *Campus* Araguatins/IFTO.

1.3. A elaboração do TCC pelo acadêmico concluinte consiste de um trabalho que demonstre sua capacidade para formular, fundamentar e desenvolver um problema de pesquisa de modo claro, objetivo, analítico e conclusivo.

1.4. As atividades e desempenho do acadêmico durante o desenvolvimento do TCC serão realizados sob a orientação e avaliação de um servidor do IFTO.

1.5. O TCC deve ser desenvolvido segundo as “Diretrizes para elaboração de trabalhos de conclusão de cursos de graduação / Organização Comissão de Normalização do IFTO” disponível em: [diretrizes-para-elaboracao-de-TCC.pdf](#) e o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO disponível em: [regulamento-tcc-cursos-graduacao-presenciais-ift0-4edicao.pdf](#)

1.5.1. Para a defesa do TCC o (a) acadêmico (a) deve ter cursado e sido aprovado na componente curricular Metodologia da Pesquisa, bem como estar de acordo com as exigências deste edital.

2. DO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – EBTT

2.1. A data da defesa do TCC deverão ser agendados pelo discente junto ao supervisor de TCC do curso, com no mínimo 15 dias de antecedência à preterida data da defesa, por meio do formulário eletrônico disponível [neste link](#), obedecendo ao respectivo período de defesa:

a) agendamento de 01 de março a 02 de abril de 2019, para defesa de 16 a 17 de abril de 2020;

b) agendamento de 22 de abril a 05 de junho de 2019, para defesa de 18 a 19 de junho de 2020.

2.1.1. Cabe ao professor supervisor de TCC, junto ao colegiado, definir os horários das bancas, obedecendo sempre à disponibilidade de todos os participantes da banca.

2.1.2. Após o período de agendamento, caso **não** tenha sido formalizada a **entrega** do TCC de acordo com as normas do regulamento, junto ao **professor supervisor de TCC**, o (a) acadêmico (a) será automaticamente **desligado** (a) do componente curricular TCC naquele semestre.

2.2. É de responsabilidade do discente tomar ciência acerca do regulamento que rege o TCC do IFTO e providenciar os respectivos documentos que lhe cabe ao processo de defesa.

2.3. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Araguatins-TO, 6 de fevereiro de 2020.

JOSAFÁ CARVALHO AGUIAR
Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **Josafa Carvalho Aguiar, Diretor-Geral**, em 06/02/2020, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0922856** e o código CRC **502B4EC7**.

ANEXOS AO EDITAL N.º 0479557/2018/CCA/GESP/DE/AGT/REI/IFTO

[[diretrizes-para-elaboracao-de-TCC.pdf](#), [regulamento-tcc-cursos-graduacao-presenciais-ifto-4edicao.pdf](#), [regulamento-tcc-cursos-graduacao-presenciais-ifto-4edicao.pdf](#)]

Povoado Santa Teresa - KM 05, Zona Rural - CEP 77.950-000 Araguaatins - TO (63) 3474-4800
www.ifto.edu.br/araguaatins - araguaatins@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23233.003483/2020-18

SEI nº 0922856